



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.413

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMUF	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneide Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	José Carlos Fernandes de Assunção
Chefe da Secretaria-Geral	Semiramis Antão de Alencar
Comandante da Guarda Municipal	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Hosaias Silva Oliveira
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Danilo Silva de Assunção
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**DECRETO****DECRETO Nº 0416, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 0291, de 25 de Maio de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2021/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), segundo pedido por meio do Ofício nº 373, de 21 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 0291, de 25 de Maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.

III - Representante dos pais de alunos

Titular –

Suplente –

Titular – Carlos Alberto Rodrigues Amorim

Suplente – Elisabete da Silva Sousa" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 24 de Junho de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0418, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-NMRF"

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiária – NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 2.151/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Timon, publicado no DOU de 14 de agosto de 2022, seção 3, página 16,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, tendo como integrantes os servidores públicos: **ADALBERTO SOUSA SILVA**, portador da CI/RG nº 070686032019-0 SSP-MA e do CPF/MF nº 042.428.213-52, portaria de lotação: 01660/2021; **LUIZ FRANCISCO DE FRANÇA SEGUNDO**, portador da CI/RG nº 1.511.755 SSP-PI e do CPF/MF nº 829.783.443-34, portaria de lotação: 0970/2021; **ANDREIA LETICIA LOPES BRASIL**, portador da CI/RG nº 5729876 SSP-PI e do CPF/MF nº 034.235.503-17, portaria de lotação: 01818/2021, sendo considerado o primeiro membro como Coordenador do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, junto

à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº. 105, de 29.01.2021.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará no endereço, Rua 13, nº 364, Vila do BEC, Timon-MA, CEP: 65.632-120.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 24 de Junho de 2022, 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0326/2022-GP DE 29 DE JUNHO DE 2022.****COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e de adequação administrativa de pessoal, atendendo o interesse público e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR à disposição da Procuradoria Geral do Município o servidor **MATHEUS DA SILVEIRA COLAÇO**, matrícula nº 921861-8 para prestar serviços naquele órgão, com ônus para órgão de origem, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2024,

PORTARIA Nº 0329/2022-GP DE 30 DE JUNHO DE 2022.**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 1411/2022-SEMAG, de 30.06.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, portaria nº 0648, de 02 de outubro de 2019, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.07.2022.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0334/2022-GP DE 04 DE JULHO DE 2022.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 0335/2022-GP DE 04 DE JULHO DE 2022.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PHILLIP ÂNGELO DA CUNHA ANDRADE**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 0336/2022-GP DE 04 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAR INTERINAMENTE PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO, QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o Secretário Municipal de Governo, **SANEY SANTOS SAMPAIO**, para responder interinamente, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo S-1, deste Município, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0337/2022-GP DE 04 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAR INTERINAMENTE PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO, QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública, **DOLIVAL PEREIRA DE ANDRADE**, para responder interinamente, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, símbolo S-1, deste Município, até ulterior deliberação.

SEMUF**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **ROSEANE PEDROSA LIMA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 859.744.713-34 e RG nº 1870869 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4995/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula:



18648, Data: 12/05/1997. Um terreno no Parque Piauí, quadra 94, lote 13 (lote 13(parte)), com 10 (dez) metros de frente, por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 300 (trezentos) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 10 metros com o lote 11; ao sul 10 metros com a Avenida Teresina; a leste 30 metros com o lote 14; e a oeste 30 metros com parte do lote 13.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1205030-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 04 de JULHO de 2022. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. ROSEANE PEDROSA LIMA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 04 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2022 - SLU

Interessado: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ato: Ratificação referente ao procedimento da dispensa de Licitação nº 001/2022 - SLU, que tem como objeto a contratação dos serviços de locação de um imóvel (terreno) localizado na Rua Dezesseis, nº 000, Bairro Lugar Boa Vista. Complemento: Data São Miguel; Setor: 00066; Quadra: 00102; Lote: 00330; CEP: 65.630-020; Timon – MA. Medindo 3.300 m² (Três mil e trezentos metros quadrados), para sediar o funcionamento da CORREIÇÃO. **Adjudicado** em favor do Sr. **Valcy Moreira de Oliveira**, inscrito no CPF nº 004.575.743. **Valor Total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). FR.500

Assinatura: 27/06/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores – Dispensa nº 001/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de um imóvel (terreno) localizado na Rua Dezesseis, nº 000, Bairro Lugar Boa Vista. Complemento: Data São Miguel; Setor: 00066; Quadra: 00102; Lote: 00330; CEP: 65.630-020; Timon – MA. Medindo 3.300 m² (Três mil e trezentos metros quadrados), para sediar o funcionamento da CORREIÇÃO.

CONTRATANTE LOCATÁRIA: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

CONTRATADO LOCADOR: Valcy Moreira de Oliveira /CPF: 004.575.743-72

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022 **VIGENCIA:** Até 01/07/2023.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 076/2022 – FMS/SEMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implantação do prontuário eletrônico (PEC e SUS) e capacidade técnica dos profissionais, conforme as especificações contidas no termo de referência, e na proposta da contratada, que integram o presente contrato. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, Carta Convite nº 002/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** DICTUM DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.519.990/0001-95, com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho (Rua 03), nº 498 B, São Francisco, São Luis/MA. **Valor total estimado:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 09/06/2022. **Vigência:** Até 31/12/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 083/2022-SAAE.

4º Termo Aditivo Contratual

Contrato nº 010/2019

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Sousa Campelo Transportes Ltda.

CNPJ da Contratada: 10.664.834/0001-93

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

Vigência do Contrato: 20/09/2019 a 30/06/2022

Início da Vigência do Aditivo: 01/07/2022

Nova Vigência do Contrato: 20/09/2019 a 30/06/2023

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Data da Assinatura do Aditivo: 28/06/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 098/2021 - SEMS. Objeto:

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2021, por mais 03 meses, a contar de sua assinatura e publicação no DOM.

Fundamentação: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66.

Contratada: J L B PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.540/001-33.

Data de Assinatura: 01/07/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 003/2021

Processo Administrativo: nº 0581/2021

Fundamentação legal: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, GABINETE DA PREFEITA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ do contratado: 17.327.207/0001-78

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, na área do Direito Público sobre leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO), receitas e despesas públicas municipal, licitações e contratos administrativos, convênios (transferências voluntárias), a gestão fiscal, à Lei de Responsabilidade Fiscal cumprimento de índices constitucionais e legais, prestação de contas de recursos públicos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e sobre Tomada de Contas Especial.

Dotação Orçamentária: 2026- MANUTENÇÃO DO

GABINETE DA PREFEITA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio do Município

Data da Assinatura: 10/06/2022



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,

ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162, ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.07.04 19:48:37 -03'00'